



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

## Aviso

Para os devidos efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, se torna público que, por meu despacho de 08 de maio do corrente ano, existindo conveniência para o interesse público do Município de Almeirim, o que se irá obviamente traduzir numa maior celeridade, eficácia e eficiência do Serviço de Ação Social e, nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras para a carreira de Assistente Técnico, da trabalhadora *Antónia Maria Moreira Pacheco*, para passar a exercer nesse mesmo serviço, as funções de Assistente Técnico, passando a deter a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, conforme a tabela remuneratória única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com início de produção de efeitos a 01/06/2023.

A trabalhadora irá desenvolver as funções e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim (para o Serviço de Ação Social), no Mapa de Pessoal para 2023 e referidas na proposta conjunta do Vice-Presidente da Câmara Municipal e do Vereador com o pelouro da Ação Social, datada de 08/05/2023, para a carreira de Assistente Técnico.

Almeirim, 09 de maio de 2023

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro